

DOCUMENTOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao (À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 30/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E/OU ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o **CONTRATADO**, denominado de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**, empresa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57**, estabelecida na Rua Otavio Kischner, nº 133, sala 02, São José Operário, neste município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, portador do **RG 4.978.228-4 SESP/PR** e **CPF 169.474.228-84**, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra, ao tempo do processo de contratação, impossibilitado (s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro (s) licitante (s) ou contratado (s) deste processo de contratação;

h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu (s) sócio (s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o

g

A

or

mca



ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou
- (ii) sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o (a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - **E-mail:** irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com

2 - **Telefone:** (46) 99981-0361

3 - **Whats App:** (46) 99981-0361

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Capanema, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2025.

CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LAGEMANN
LTDA:07287838000157

Assinado digitalmente por CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LAGEMANN LTDA:07287838000157
Nº: C=BR, S=PR, L=CAPANEMA, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL, OU
e-Presencial, OU=19620630000115, CN=CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LAGEMANN LTDA:07287838000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 11:22:36-0300
Foxit PDF Reader, Versão: 12.0.1

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA

CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57

LUIZ CARLOS LAGEMANN

CPF 169.474.228-84

A
R
mae
Q

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA ✓
CNPJ: 07.287.838/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:17 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026. ✓

Código de controle da certidão: **FB7F.4CFD.2817.7D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A
2
[Signature]
[Signature]
mae
[Signature]

Handwritten mark in blue ink:
g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037230622-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.287.838/0001-57**

Nome: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
Departamento da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA

4182/2025

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME.

CNPJ: 07.287.838/0001-57.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26344.

ENDEREÇO: R OTAVIO KISCHNER, 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - SALA 02 Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO .

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima identificada **NÃO POSSUI** débitos junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme verificação em nossos registros.

Ressalva-se, no entanto, o direito da Fazenda Pública de cobrar eventuais débitos que venham a ser constatados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

A presente certidão tem validade até 09/09/2025.

Capanema, 11 de Julho de 2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por meio do link:
<https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Código de autenticação: **4HHTS2QETZT4XX5USB**

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'A', 'R', 'mea', and a circled 'B'.

Handwritten number '3' in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.287.838/0001-57
Certidão n°: 39544826/2025
Expedição: 11/07/2025, às 09:01:46
Validade: 07/01/2026,- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.287.838/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A
m
J
mac
φ

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.287.838/0001-57
Razão Social: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTD -
Endereço: RUA OTAVIO KISCHNER 133 SALA 02 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070502001306627645

Informação obtida em 11/07/2025 09:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.287.838/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA LAGEMANN	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OTAVIO KISCHNER	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO trevisan@brturbo.com.br	TELEFONE (46) 3552-1904
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2025 às 08:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2. A
g
mae

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.287.838/0001-57
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA
NIRE	41205434707
CNPJ	07.287.838/0001-57
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CAPANEMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	22/03/2005
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2659

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2659
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.83.DB.F2.CF.4C.11.77.24.83.CA.4D.A1.C5.DA.17.E2.DD.A4.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.287.838/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.750.867,52	R\$ 2.258.687,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.743.636,95	R\$ 2.251.457,10
DISPONIVEL		R\$ 28.910,06	R\$ 266.806,44
BENS NUMERARIOS		R\$ 28.910,06	R\$ 266.806,44
CAIXA		R\$ 28.910,06	R\$ 266.806,44
ESTOQUES		R\$ 1.714.726,89	R\$ 1.984.650,66
ESTOQUES		R\$ 1.714.726,89	R\$ 1.984.650,66
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 1.714.726,89	R\$ 1.984.650,66
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.230,57	R\$ 7.230,57
IMOBILIZADO		R\$ 7.230,57	R\$ 7.230,57
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 7.230,57	R\$ 7.230,57
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 7.230,57	R\$ 7.230,57
PASSIVO		R\$ 1.750.867,52	R\$ 2.258.687,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.146.006,38	R\$ 1.508.334,42
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 1.146.006,38	R\$ 1.508.334,42
FORNECEDORES		R\$ 1.143.433,14	R\$ 1.502.614,07
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.143.433,14	R\$ 1.502.614,07
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 2.343,64	R\$ 4.809,93
DAS SIMPLES A RECOLHER		R\$ 2.343,64	R\$ 4.809,93
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 229,60	R\$ 910,42
INSS A RECOLHER		R\$ 229,60	R\$ 910,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 604.861,14	R\$ 750.353,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 544.861,14	R\$ 690.353,25
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 544.861,14	R\$ 690.353,25
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 544.861,14	R\$ 690.353,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.83.DB.F2.CF.4C.11.77.24.83.CA.4D.A1.C5.DA.17.E2.DD.A4.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.287.838/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 26.324,51	R\$ 145.492,11
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 26.324,51	R\$ 145.492,11
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 357.011,99	R\$ 677.233,02
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 238.013,49	R\$ 517.070,34
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 103.164,62	R\$ 234.468,73
VENDAS C/SUBSTITUIÇÃO		R\$ 134.848,87	R\$ 282.601,61
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 118.998,50	R\$ 160.162,68
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 118.998,50	R\$ 160.162,68
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (14.546,14)	R\$ (33.998,52)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (13.945,08)	R\$ (33.998,52)
(-) DAS SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (13.945,08)	R\$ (33.998,52)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (280.066,74)	R\$ (404.161,05)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (280.066,74)	R\$ (404.161,05)
(-) COMPRAS DE MERC P/REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ (6.743,39)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (329.368,87)	R\$ (545.044,17)
(-) COMPRAS MERC SUBST		R\$ (105.765,10)	R\$ (132.675,43)
(-) (+)ESTOQUE NO INICIO MES		R\$ (6.459.775,00)	R\$ (7.285.849,48)
(-)DEVOLUCOES DE MERCAD		R\$ 118,15	R\$ 10.378,17
(-)ESTOQUES NO FINAL MES		R\$ 6.614.724,08	R\$ 7.555.773,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (36.000,00)	R\$ (93.443,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (36.000,00)	R\$ (79.010,71)
(-) INSS		R\$ (3.960,00)	R\$ (9.145,71)
(-) PRO-LABORE		R\$ (32.040,00)	R\$ (69.865,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (14.432,30)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (14.432,30)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (74,60)	R\$ (138,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (74,60)	R\$ (138,33)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (74,60)	R\$ (138,33)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (601,06)	R\$ (0,00)
(-) (-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD		R\$ (601,06)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.83.DB.F2.CF.4C.11.77.24.83.CA.4D.A1.C5.DA.17.E2.DD.A4.C2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Ao (À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 30/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E/OU ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o **CONTRATADO**, denominado de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**, empresa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57**, estabelecida na Rua Otavio Kischner, nº 133, sala 02, São José Operário, neste município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, portador do **RG 4.978.228-4 SESP/PR** e **CPF 169.474.228-84**, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação (ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços. Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2025.

CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LAGEMANN
LTDA:07287838000157

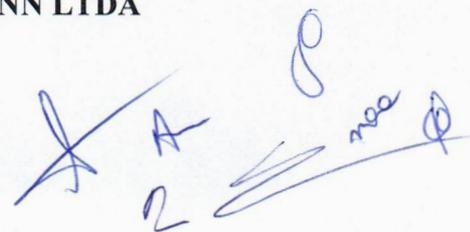
Assinado eletronicamente por CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN
LTDA:07287838000157
ID: 21481 S-P-R L-CAPANEMA CHICP-Brasil Cui-Secretaria de Receita Federal do Brasil
E-CPF: 049782284 S-CPF: 16947422884 Cui-CPF: 16947422884
Assinado em: 2025-07-14 11:23:10-0300
PÁG. PDF Reader: Versão: 12.0.1

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA

CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57

LUIZ CARLOS LAGEMANN

CPF 169.474.228-84



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Ao (À) Agente de Contratação
Município de Capanema, Estado do Paraná
Pregão nº: 30/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E/OU ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o **CONTRATADO**, denominado de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**, empresa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57**, estabelecida na Rua Otavio Kischner, nº 133, sala 02, São José Operário, neste município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, portador do **RG 4.978.228-4 SESP/PR** e **CPF 169.474.228-84**, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, **DECLARA:** sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, pelo prazo previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Capanema, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2025.

CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LAGEMANN

LTDA:07287838000157



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA

CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57

LUIZ CARLOS LAGEMANN

CPF 169.474.228-84

ANEXO VII
DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Ao (À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 30/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E/OU ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o **CONTRATADO**, denominado de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**, empresa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57**, estabelecida na Rua Otavio Kischner, nº 133, sala 02, São José Operário, neste município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, portador do **RG 4.978.228-4 SESP/PR** e **CPF 169.474.228-84**, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termo exigidos no Termo de Referência.

Capanema, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2025.

CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LAGEMANN
LTDA:07287838000157

Assinado digitalmente por CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN
ID: 07287838000157
DN: C=BR, S=PR, L=CAPANEMA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SEB e CNPJ A1, OU=AR SENNA DIGITAL, OU=Recursos, OU=19620828000115, CN=CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN
Serial: 51 sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 11:24:22-0302
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA

CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57

LUIZ CARLOS LAGEMANN

CPF 169.474.228-84





Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 -
CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 047/2005

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 46104/2005 de 31 de Março de 2005 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.287.838/0001-57

Inscrição Municipal: 26344

Nome Fantasia: CONSTRUTORA LAGEMANN

Localização: R OTAVIO KISCHNER, 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - SALA 02 Capanema - PR CEP: 85760000

Atividades

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

Observações:

- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exhibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
 - 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Capanema, 11 de Julho de 2025

Autenticação: .

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL1/3

JUNTA CO
DO PA

1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84** e Cédula de identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;

2. **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador do CPF nº **017.746.779-70** e Cédula de identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;

3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF nº **007.404.379-09** e Cédula de identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Otavio Kischner nº 133 sala 02, bairro São José Operário, Capanema -Pr, CEP 85760-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração dos ramos de: "Construtora, Incorporadora e Empreiteira de Mão-de-obra na Construção Civil, Administração de Obras, Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços, Fabricação de Pré-Moldados, Artefatos de Cimento, Estruturas Metálicas e Esquadrias Metálicas, Pavimentação, Obras, Projetos e Comercio Atacadista de Materiais de Construção.

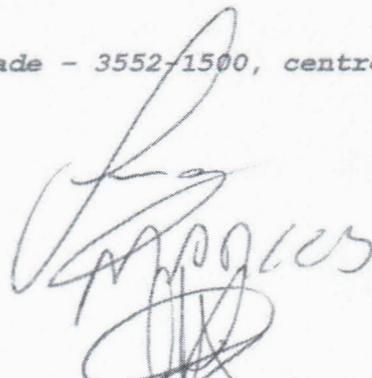
CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **01/04/2005** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
LUIZ CARLOS LAGEMANN	33,34	20.000	20.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	33,33	20.000	20.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	33,33	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	60.000	60.000,00

 Trevisan

Contabilidade - 3552-1500, centro, Capanema-PR



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL2/3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



Trevisan

Contabilidade - 3552-1500, centro, Capanema-PR

[Handwritten signature]
MARCUS

[Handwritten signature]
2. AT
neo

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL

FL3/3

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

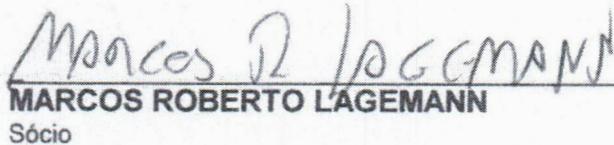
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Capanema-PR, 18 de Março de 2005.

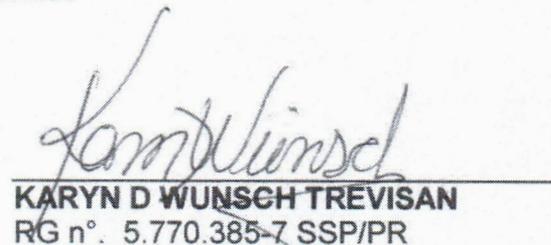

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Sócio Administrador

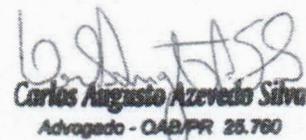

CLEITON CESAR LAGEMANN
Sócio


MARCOS ROBERTO LAGEMANN
Sócio

Testemunhas


JOSSENEI TREVISAN
RG n°. 4.210.828-6 SSP/PR


KARYN D WUNSCH TREVISAN
RG n°. 5.770.385-7 SSP/PR


Carlos Augusto Azevedo Silva
Advogado - OAB/PR 26.760

 Trevisan

Contabilidade - 3552-1500, centro, Capanema-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2005
SOB NÚMERO: 41205434707
Protocolo: 05/105566-0



CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LAGEMANN LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador do CPF. nº **169.474.228-84** e Cédula de identidade nº **4.978.228-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. **CLEITON CESAR LAGEMANN**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador do CPF nº **017.746.779-70** e Cédula de identidade nº **6.730.865-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-000;
3. **MARCOS ROBERTO LAGEMANN**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador do CPF nº **007.404.379-09** e Cédula de identidade nº **7.909.146-4 SSP/PR**, natural de Capanema-Pr, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, 667, bairro São José Operário, CEP 85760-00, únicos sócios da Empresa **Construtora e Incorporadora Lagemann Ltda**, com sede na cidade de Capanema -PR, à Rua Otavio Kischner, nº 133, sala 02, São José Operário CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205434707** por despacho em sessão de 22/03/2005, e inscrita no CNPJ sob o nº **07.287.838/0001-57** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: Fica incluído no objeto a atividade de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia.

PARAGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a clausula 3ª do Contrato Social o Objeto Social da sociedade passa a ser o seguinte:

"Construtora, Incorporadora e Empreiteira de Mão-de-obra na Construção Civil." Administração de Obras, Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços, Fabricação de Pré-Moldados, Artefatos de Cimento, Estruturas Metálicas e Esquadrias Metálicas, Pavimentação, Obras, Projetos e Comercio Atacadista de Materiais de Construção e Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Permanece na administração da sociedade o sócio **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

2. A
neg

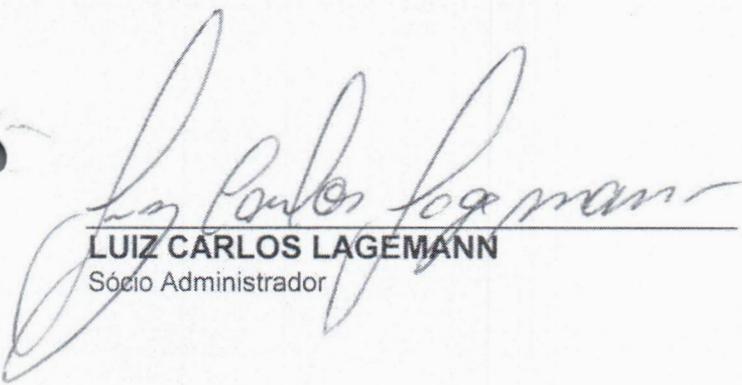
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

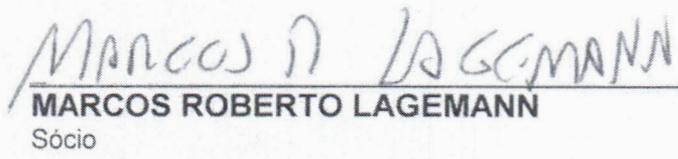
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

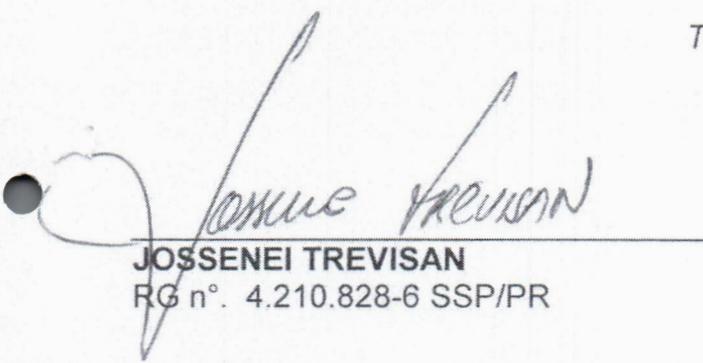
Capanema-PR, 25 de Janeiro de 2006.


LUIZ CARLOS LAGEMANN
 Sócio Administrador


CLEITON BESAR LAGEMANN
 Sócio


MARCOS ROBERTO LAGEMANN
 Sócio

Testemunhas


JOSSENEI TREVISAN
 RG n°. 4.210.828-6 SSP/PR


KARYN D WUNSCH TREVISAN
 RG n°. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/01/2006
 SOB NÚMERO: 20060213108
 Protocolo: 06/021310-8
 Empresa: 41 2 0543470 7
 CONSTRUTORA E INCORPORADORA
 LAGEMANN LTDA
 0426439


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80577/2025

Validade: 10/01/2026

Razão social:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**CNPJ:**
07.287.838/0001-57**Num. Registro:**
42968**Data do Registro:**
18/05/2005**Capital Social:**
R\$ 60.000,00**Endereço:**
RUA OTAVIO KISCHNER, 133, SALA 02, SÃO JOSÉ OPERÁRIO**CEP:**
85760-000**Cidade:**
CAPANEMA-PR**Nº da Alteração Contratual:**
1**Data da última alteração:**
30/01/2006**Objetivo Social:**

Construtora, incorporadora e empreitada de mão-de-obra na construção civil, administração de obras, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, fabricação de pré-moldados, artefatos de cimento, estruturas metálicas e esquadrias metálicas, pavimentação, obras, projetos e comércio atacadista de materiais de construção e prestação de serviços técnicos Profissionais de Engenharia.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Cancelado de 27/07/2012 até 13/11/2023

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.287.838/0001-57**NOME CIVIL: LUIS HENRIQUE KAFER**

Carteira: PR-137027/D - Data de expedição: 10/02/2014

Desde 14/11/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 205363/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/07/2025 14:06:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 79613/2025

Validade: 12/08/2025

Nome civil:
TARLAN MARCOS DALLA VECCHIA

CPF:
079.777.239-13

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-176778/D

Documento de Identidade:
103244005

Registro Nacional:
1718325266

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
28/02/2019

Filiação:
PAI: SERGIO DALLA VECCHIA
MÃE: MAIRA ISABEL MORARI DALLA VECCHIA

Naturalidade:
GUARAPUAVA/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE PATO BRANCO

Data da Colação de Grau: 18/02/2019 - Diplomação: 19/02/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EDMILSON KUTIERA - ME

CNPJ: 18556733000172

Desde: 16/11/2020 Carga Horária: 2h

C.D.V. - ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38613023000144

Desde: 30/09/2022 Carga Horária: 2h

TR INSTALACOES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 48368808000152

Desde: 28/02/2023 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 203269/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/07/2025 21:14:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'A' and several illegible signatures.

DECLARAÇÃO

Eu, **TARLAN MARCOS DALLA VECCHIA**, Brasileiro, **R.G. nº 10.324.400-5**, **CPF. Nº 079.777.239-13**, com título Profissional de Engenheiro Eletricista, Cart. CREA PR-176778/D, venho, pelo presente instrumento, **DECLARAR** que se a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA** situada na Rua Otavio Kischner 133, São José Operário, Capanema - Paraná CEP 87560-000, inscrita no **CNPJ nº 07.287.838/0001-57** representada legalmente por **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, portador do **RG 4.978.228-4 SESP/PR** e **CPF 169.474.228-84** se sagrar vencedora do certame do **PREGÃO Nº 30/2025** que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra elétrica e/ou eletricista com fornecimento de materiais elétricos para o atendimento dos diversos prédios públicos de Capanema/PR, com adoção do sistema de registro de preços, serei o Responsável Técnico desta Licitação Junto ao CREA – PR através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Capanema/PR, 11 de julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

TARLAN MARCOS DALLA VECCHIA

Data: 14/07/2025 11:20:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TARLAN MARCOS DALLA VECCHIA

CPF. Nº 079.777.239-13

2 - A - [assinatura] [assinatura] [assinatura]

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
FERRAMENTAL E INSTRUMENTAL TÉCNICO**

Ao (À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 30/2025

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o **CONTRATADO**, denominado de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**, empresa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57**, estabelecida na Rua Otavio Kischner, nº 133, sala 02, São José Operário, neste município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, portador do **RG 4.978.228-4 SESP/PR** e **CPF 169.474.228-84**, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº: 30/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E/OU ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que:

Dispõe de todo o ferramental, equipamentos, instrumental técnico e estrutura física e operacional necessários, compatíveis e adequados para a perfeita e completa execução dos serviços/atividades previstos no edital supracitado, atendendo integralmente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas.

Assume, ainda, total responsabilidade pelas informações ora prestadas, ciente das sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para os fins legais.

Capanema, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2025.

CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LAGEMANN
LTDA:07287838000157

Assinado digitalmente por CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN
LTDA:07287838000157
NO: C=BR, S=PR, L=CAPANEMA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFID-CNPJ A1, OU=AR SESP/PR DIGITAL, OU=
LAGEMANN LTDA:07287838000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 10:32:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA

CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57

LUIZ CARLOS LAGEMANN

CPF 169.474.228-84

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ATLANTICO INCORPORADORA II LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.154.776/0001-07**, situada na Avenida Brasil, nº 863, Centro, neste município de Capanema, Estado do Paraná, através de seu representante legal **GELUAR ALCHIERI**, devidamente inscrito no CPF sob nº 546.154.889-04, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**, empresa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57**, estabelecida na Rua Otavio Kischner, nº 133, sala 02, São José Operário, neste município de Capanema, Estado do Paraná, realizou 280 horas-homens para serviços de troca de rede de baixa tensão, com fornecimento de material, em nossa propriedade – Data do serviço 07/03/2016 a 15/06/2016.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GELOAR ALCHIERI
Data: 15/07/2025 09:05:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATLANTICO INCORPORADORA II LTDA
GELUAR ALCHIERI

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'mae' and a circled mark.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **LOTEAMENTO ATLANTICO SÃO JOSE OPERARIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.090.480/0001-61**, situada na Avenida Brasil, nº 863, Centro, neste município de Capanema, Estado do Paraná, através de seu representante legal **GELoar ALCHIERI**, devidamente inscrito no CPF sob nº 546.154.889-04, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**, empresa jurídica inscrita no **CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57**, estabelecida na Rua Otavio Kischner, nº 133, sala 02, São José Operário, neste município de Capanema, Estado do Paraná, realizou 450 horas-homens para serviços de troca de rede de alta tensão com fornecimento de material em nossa propriedade – Data do serviço 22/08/2024 a 18/11/2024.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GELOAR ALCHIERI
Data: 15/07/2025 09:05:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOTEAMENTO ATLANTICO SÃO JOSE OPERARIO LTDA
GELoAR ALCHIERI

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Ao (À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão n°: 30/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA E/OU ELETRICISTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAPANEMA/PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o **CONTRATADO**, denominado de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA**, empresa jurídica inscrita no **CNPJ sob n° 07.287.838/0001-57**, estabelecida na Rua Otavio Kischner, n° 133, sala 02, São José Operário, neste município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, portador do **RG 4.978.228-4 SESP/PR** e **CPF 169.474.228-84**, com função de Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, indica o (s) seguinte (s) profissional (is) devidamente qualificado (s) e habilitado (s), conforme requisitos legais e técnicos:

1º. PROFISSIONAL INDICADO

Nome completo: TIAGO ROGERIO LEDUR

CPF: 078.862.459-89

Formação: TECNICO EM ELETROMECHANICA

2º. PROFISSIONAL INDICADO

Nome completo: JARDEL ZEVARNICKI

CPF: 101.947.279-04

3º. PROFISSIONAL INDICADO

Nome completo: TARLAN MARCOS DALLA VECCHIA

CPF: 079.777.239-13

Registro Profissional (CREA/CRQ/CRF/CONFEA/etc.): CREA PR-176778/D

Formação: ENGENHEIRO ELETRICISTA – DIPLOMAÇÃO 19/02/2019

Atuação: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Os profissionais acima possuem competência técnica, legal e prática para atuar em **todas as frentes de trabalho exigidas pelo Contratante**, garantindo a cobertura contínua dos serviços, de acordo com as normas técnicas, de segurança e regulamentações vigentes.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Capanema, Estado do Paraná, 11 de Julho de 2025.

CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LAGEMANN

LTDA:07287838000157

Assinado digitalmente por CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LAGEMANN LTDA:07287838000157
ID: C=BR, S=PR, L=CAPANEMA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=CONSTRUTORA
E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA:07287838000157
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 10:34:10-03'00"
Verso PDF Reader: Versão: 12.0.1

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA

CNPJ sob nº 07.287.838/0001-57

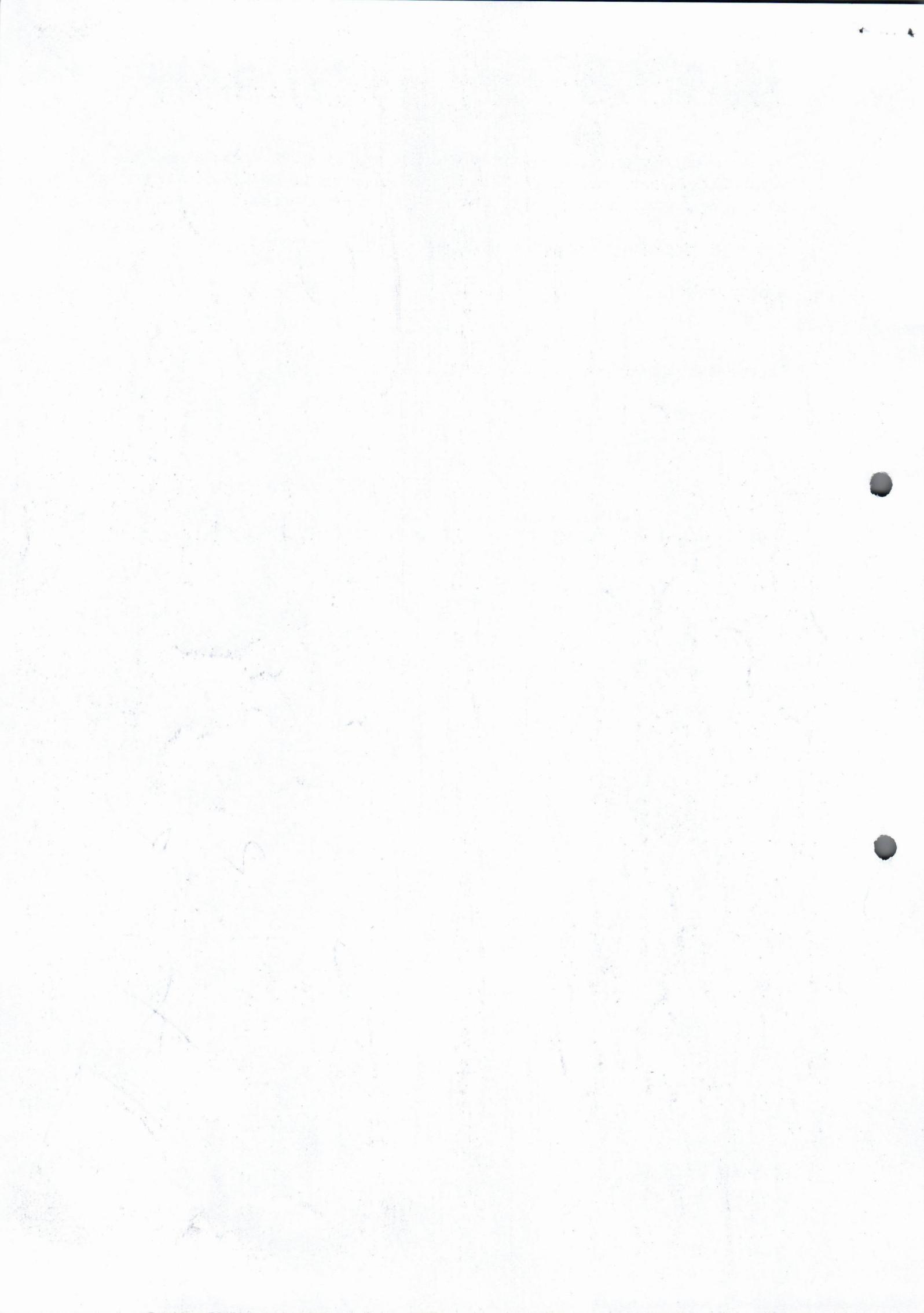
LUIZ CARLOS LAGEMANN

CPF 169.474.228-84

2 A



mae





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Diploma

SENAI - Ampére

Rua Erechim, nº 383 - Rondinha, Ampere/PR

Ato da Unidade: Credenciamento - Resolução nº 076/2015, de 30/04/2015

Ato do curso: Autorização de funcionamento - Resolução nº 059/2021, de 07/04/2021

O(a) Diretor(a) do **SENAI - Ampére**, confere a

TIAGO ROGERIO LEDUR

de nacionalidade Brasileira, natural de Capanema/PR, nascido(a) em 20/12/1991, Cédula de Identidade nº 10.171.998-7 IIPR, CPF nº 078.862.459-89, o presente **DIPLOMA**, por haver concluído em 28/06/2024, a habilitação profissional de:

TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 12.513/11, Portaria MEC nº 984/12, Resolução nº 11/15 – SENAI – DN, Decreto nº 9.057/17 e normas complementares do Sistema Federal de Ensino.

O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Ampere, 26 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por:
Fabiane Maria Figueroa Pereira
Diretor(a) Geral
Portaria nº 01/2023

Assinado de forma digital por:
Priscila Firme Reichter Alves Moreira
Secretário(a) Acadêmico(a)
Portaria nº 06/22

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15 / 07 / 25

maria gonstta

Sistema Fiep  **SENAI**

X 2 A

DADOS DO CURSO

Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Curso: Técnico em Eletromecânica
Carga horária Total: de 1200 horas horas

DADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Curso: Ens. Médio
Estabelecimento: Colégio Estadual Padre Cirilo - Ensino Fundamental e Médio
Ano de conclusão: 2008
Município/Estado: Capanema/PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Realizar a manutenção, a montagem e atuar em projetos elétricos e mecânicos de máquinas e equipamentos, de acordo com normas técnicas, de saúde e segurança e ambientais vigentes.

REGISTRO DO DIPLOMA

Estabelecimento: SENAI - Ampére
Município/Estado: Ampere/PR
Registro conforme Lei nº 9.394/96, Lei nº 12.513/11 - MEC, Portaria nº 984/12, Resolução nº 11/15 - SENAI-DN e normas complementares do Sistema Federal de Ensino.
Diploma registrado sob nº 7194, Livro nº 00001 3002, Folha nº 360.
Publicado no site do SENAI Paraná.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25 / 07 / 25
Imane Quintella

Assinado digitalmente
por:
PRISCILA FIRME
REICHTER ALVES
MOREIRA:0637531299
0
Data: 26/07/2024
14:39:19 -03:00



Assinado digitalmente
por:
FABIANE MARIA
FIGUEROA
PEREIRA:0470638192
4
Data: 29/07/2024
14:10:20 -03:00



Assinado digitalmente
por:
SERVICO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
SENAI:03776284000109
Data: 02/08/2024
14:47:05 -03:00



2

A
meo
g

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA** situada na Rua Otavio Kischner 133, São José Operário, Capanema - Paraná CEP 87560-000, inscrita no CNPJ nº 07.287.838/0001-57, representada legalmente por **LUIZ CARLOS LAGEMANN**, portador do RG 4.978.228-4 SESP/PR e CPF 169.474.228-84, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado os eletricitistas: **TIAGO ROGERIO LEDUR**, Brasileiro, R.G. nº 10.171.998-7, CPF 078.862.459-89 e **JARDEL ZEVARNICKI**, Brasileiro R.G. nº 12.778.439-6, CPF 101.947.279-04, doravante denominados de simplesmente **CONTRATADOS**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caso a Contratante se sagrar vencedora do certame, indica os profissionais Contratados para prestar os serviços de mão de obra referente **PREGÃO Nº 30/2025** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra elétrica e/ou eletricitista com fornecimento de materiais elétricos para o atendimento dos diversos prédios públicos de Capanema/PR, com adoção do sistema de registro de preços.**

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será válida por 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, caso tenha aditivo no pregão nº 30/2025.

Cláusula 3ª – Durante a vigência do edital nº 30/2025 ficará os contratados responsável pela execução da mão de obra elétrica necessária.

Cláusula 4ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Capanema-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Capanema, 14 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **TIAGO ROGERIO LEDUR**
Data: 14/07/2025 12:29:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO ROGERIO LEDUR
CPF 078.862.459-89
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br **JARDEL ZEVARNICKI**
Data: 14/07/2025 11:11:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JARDEL ZEVARNICKI
CPF 101.947.279-04
CONTRATADO

**CONSTRUTORA E
INCORPORADORA
LAGEMANN
LTDA:07287838000157**

Assinado digitalmente por CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA:07287838000157
ND: C=BR, S=PR, L=CAPANEMA, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA:07287838000157
Final: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 16:14:52-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LAGEMANN LTDA
CNPJ nº 07.287.838/0001-57
CONTRATANTE

R
A
X
mae
Q



CEPS

Centro de Educação Profissional do SINELTEPAR



Certificado

Conferimos a

2ª VIA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema: 15/07/25
Maira Gonette

Tiago Rogério Ledur

o Certificado de Conclusão do Curso de

QUALIFICAÇÃO DE INSTALADORES EM LINHAS ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO E EM REDE COMPACTA E GSST - LINHA MORTA

realizado em Curitiba - Paraná, por meio de convênio firmado entre o CEPS/SINELTEPAR, seguindo as exigências do TAC nº03/05, MP/05, MIT nº163002, de 09/12/09 da COPEL, GSST e Normas Regulamentadoras vigentes durante o período de 05 de Novembro a 03 de Dezembro 2012, perfazendo uma carga horária total de 268 horas-aula.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2012.

Eng. Klaubert Gremschi Viana
Coordenador de Cursos do CEPS

SINELTEPAR

Odilo Bacchiman
Secretário Geral do CEPS



Instituição de Ensino Credenciada no Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE-PR, da Secretaria do Estado da Educação do Paraná - SEED-PR sob resolução nº 843/2019, de 07/03/2019
Rua Coronel Izaltino Pinho, nº 437 - Vila Fanny - Curitiba - PR - Telefone: (41) 3040-4700 - Mantenedora: SINELTEPAR

C.E.P.S. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SINELTEPAR
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ELETRICIDADE, GÁS, ÁGUA, OBRAS E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARANÁ
CRENCIADO PELO MEC/ SEED/CEE - RESOL. Nº 2.635/07, de 20/07/07 - DOE

CONTEÚDOS ABORDADOS (223 HORAS OU 268 HORAS-AULA):
Relações Interpessoais: Autoconhecimento, autopercepção, autoimagem, autoestima, autocontrole, autodisciplina, automotivação, comunicação, empatia, flexibilidade, assertividade, responsabilidade, defensividade, feedback, influência.

NR-10, SEP e Segurança no Trabalho: NR-10, SEP (conteúdos relacionados na lei), primeiros socorros; combate a incêndio; acidente do trabalho; motivação para segurança; finalidade e uso correto dos equipamentos de proteção e ferramental; choque elétrico; teste de verificação de ausência de tensão; conjunto de aterramento temporário; distância de trabalho; utilização de Escadas; uso de espora em poste duplo "T"; posicionamento no trabalho; sinalização do local de trabalho; subida e descida de material através de corda (fiçamento); levantamento de peso; atitudes de segurança no trabalho - NAC 060-110.

NR-10, Análise Preliminar de Riscos de Segurança:- Parte relacionada a APR; Introdução; Conceitos e definições: conceito prevencionista de acidentes; conceito Legal de acidente do trabalho; conceito de doença do trabalho; conceito de risco; conceito de perigo; definição de prevenção passiva; definição de prevenção ativa; definição de Quase acidentes; entender os componentes de variação; definição de atividade; definição de componentes da atividade; indivíduo; meio ambiente; material; tarefa; apresentação de modelo de planilha da APR; apresentação do fluxograma de processos da APR; outros tópicos, correlacionados com a APR.

Fundamentos Básicos de Eletricidade: Histórico da eletricidade; detalhamento das etapas do sistema elétrico; geração; transmissão; distribuição; utilização; constituição da matéria; estrutura atômica; corrente elétrica; efeito luminoso; efeito térmico; efeito magnético; medição da corrente elétrica; medição direta; medição através dos dados de placa; diferença de Potencial ou Tensão Elétrica; resistência Elétrica; Lei de Ohm; potência Elétrica: ativa, indutiva e reativa; instrumentos de medição da potência elétrica; circuitos de C.C com várias cargas: circuito de série; sentido da corrente e polaridade; sentido Real e Convencional da corrente; circuito paralelo; cargas ligadas em paralelo. Geração de Corrente Alternada; transformador básico; energia elétrica; circuitos trifásicos: ligação estrela; ligação triângulo ou delta; ligação de banco de transformadores monofásicos.

CMO - Construção, Manutenção e Operação de Redes (Teoria e Prática) com GSST: Interpretar projetos e elaborar croqui de RDA (Convencional e Compacta); Exercícios de interpretação de projetos e croqui de RDA (Convencional e Compacta); Utilização e amarração de escadas de madeira e/ou fibra; Executar teste de ausência de tensão; Instalar conjunto de aterramento temporário sela e convencional; Padronização de Tarefas - Preliminares Grupo 1-100 (GSST); Fazer buraco para implantar poste; Implantar e/ou remover postes; Aplicação de postes de fibra de vidro; Fazer buraco para instalação de

estais; Instalar estai de âncora e dispositivos de sinalização, segurança e de isolamento; Instalar estai de contraposte de concreto; Montar ou substituir cruzeta simples em estruturas de sustentação; Instalar ou substituir isoladores pilar; Instalar ou substituir cruzetas duplas com isoladores de ancoragem; Montar estrutura de RDC Tipo "CA"; Montar estrutura de RDC Tipo "C1"; Montar estrutura de RDC Tipo "C1A"; Montar estrutura de RDC Tipo "C2"; Montar estrutura de RDC Tipo "CS"; Montar estrutura de RDC Tipo "CH"; Montar estrutura de RDC Tipo "C3" e "C4"; Instalar armação secundária; Lançar condutores em redes de distribuição aérea convencional; Lançar condutores em redes de distribuição aérea compacta; Emendar ou reparar condutores de alumínio e/ou aço em rede convencional; Emendar ou reparar condutores de alumínio em redes de distribuição aérea compacta; Operar alicate de compressão mecânica; Operar alicate de compressão hidráulica; Tensionar condutores de alumínio ou cobre em redes de distribuição; Tensionar mensageiros e condutores em redes de distribuição aérea compacta; Encabeçar condutores em redes de distribuição aérea de alta tensão; Encabeçar condutores em redes de distribuição aérea compacta; Encabeçar condutores em redes de distribuição aérea de baixa tensão; Amarrar condutores em redes de distribuição aérea de alta tensão; Amarrar mensageiros e condutores em redes de distribuição aérea compacta; Amarrar redes de distribuição aérea de baixa tensão; Executar ou reparar ligações em cruzamento aéreo de alta tensão convencional; Executar ou reparar ligações em cruzamento aéreo de alta tensão compacta; Executar ou reparar ligações em cruzamento aéreo de baixa tensão; Executar conexões com conectores tipo cunha e ampactinho; Instalar ou substituir transformadores em rede de distribuição convencional; Instalar ou substituir para-raios; Selecionar elos fusíveis para proteção de transformadores; Instalar ou substituir transformadores autoprotetido em RDA compacta; Instalar aterramento; Medição da resistência do aterramento; Executar conexões com solda exotérmica e conector "TGC"; Instalar chave seccionadora unipolar; Instalar e ligar relés de iluminação pública; Instalar braços e luminárias de iluminação pública. **Padronização de Tarefas - Manutenção e Construção de Redes LM - GSST - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - Tarefas Padronizadas:** Grupo 1-100 - Tarefas Preliminares Redes Aérea. Grupo 2-100 - Serviços Comerciais. Grupo 2-200 - Serviços Emergenciais. Grupo 4-100 - Operação de Equipamentos de Rede. Grupo 5-100 - Manutenção e Construção de Redes LM. **Atividades de Rede Compacta em Linhas Desenergizadas.**

Responsabilidade Civil e Criminal nas relações trabalhistas: NR-10 - parte relacionada a questões; trabalhistas; acidentária; civil e penal; Definições de "Culpa", por imperícia; negligência e imprudência; Acidente do trabalho; Doença profissional; Doença do trabalho; Constituição Federal, Código Penal Brasileiro, Consolidação das Leis do Trabalho, Lei nº 8.213/1991, Decreto Lei nº 3.048/1999, Anexo IV - Agentes Nocivos; Tipos de Ações; Ação Regressiva; Contravenção Penal, Art. 343 - Decreto nº 348/1999;

Ação Civil; Ação Penal; Ação Civil Pública; Ação Indenizatória decorrente de seqüelas ocorridas com o segurado após o acidente; Ação por Perdas e Danos; Ação por Lucros Cessantes; Ação por Danos Estéticos e Morais; Ação Previdenciária; Ação Revisional; Procedimento Criminal (Lei nº 9.099/1995; Terceirizações - definições: Culpa in Eligendo e Culpa in Vigilando.

NR-10 - Salvamento de Estruturas de Redes de Distribuição: - parte relacionada a aplicação das técnicas de RCP; Procedimentos de resgate de escadas simples; de escada extensível; de escada giratória; de regaste de escadas fixada em Fachada (parede); de resgate de estrutura (poste duplo "T"); de resgate de estrutura (poste Circular); Estatística de acidentes na Copel (Acidentes com Quedas de estrutura e/ou escada, Choque elétrico; Doenças ocupacionais e outros).

NR-35 - Trabalhos em Altura - Requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos, direta e indiretamente, com a atividade.

Direção Administrativa/ Pedagógica:

Engº. Rul Londero Benetti - Diretor Administrativo
Profª Msc. Josiane Rocha S. Oliveira - Diretora Pedagógica

Coordenação do Curso:

Engº. Klaubert Gremaschi Viana
Engº. Aparecido Celso Hiroshi Tsukamoto

Equipe Docente:

Prof. Luiz Delfino Basilio dos Santos
Prof. Carlos Eduardo Teixeira
Prof. Manoel Gomes Osti
Prof. Dr. Davis Bruel
Prof. Engº. Aparecido Celso Hiroshi Tsukamoto
Prof. Nelson Ferreira Pinto Junior

Menção: APTO

Município de Capão Redito -
Qualificação este documento é cópia
fidel do original.

Capão Redito, 15/07/25

Marcos Joubette

Certificado



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

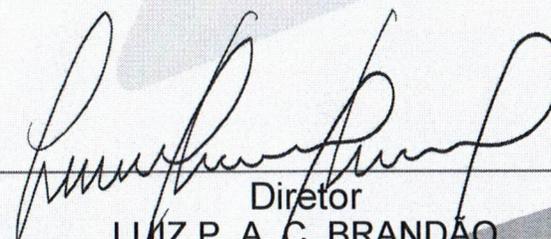
O Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional (CEDEP) confere a

JARDEL ZEVARNICKI

o presente certificado, referente a sua aprovação no curso

ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO

concluído no período de **08/07/2025** a **14/07/2025** com a carga horária de **35** horas


Diretor
LUIZ P. A. C. BRANDÃO

CEDEP
Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional

J
meo

2 *A*

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ELETRICIDADE BÁSICA - 2 horas
NORMAS DO SETOR ELÉTRICO - 2 horas
CAPACITORES EM DERIVAÇÃO E SÉRIE - 2 horas
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 2 horas
CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE PROFISSIONAL - 2 horas
NORMA REGULAMENTADORA 10 - NR 10 BÁSICO - 2 horas
INTRODUÇÃO A SUBESTAÇÕES DE ALTA TENSÃO - 2 horas
TRANSFORMADORES E GRANDEZAS ELÉTRICAS - 2 horas
DIMENSIONAMENTO DE CONDUTORES ELÉTRICOS - 2 horas
DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS DE ALTA TENSÃO - 2 horas
INTRODUÇÃO A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 2 horas
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 2 horas
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO - 2 horas
DISPOSITIVOS LIMITADORES DE CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO - 2 horas
INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS DE REDE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO - 2 horas
NORMA REGULAMENTADORA 10 - SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA - SEP - 5 horas

Aprovação: 90,0 pontos

CPF: 101.947.279-04

18.182.849/0001-99

CENTRO EDUCACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - ME

Rua Coronel Ferraz nº62/201
Centro - CEP 37.470-000
São Lourenço - MG

Para conferir a autenticidade do certificado, acesse:

WWW.GRUPOEDUCACIONALCEDEP.COM.BR

Certificado registrado com o nº: **1990337504**

Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal nº 5.154/04.



mao
[Handwritten signatures]

CERTIFICADO



Conferimos a:

TIAGO ROGERIO LEDUR

Da empresa:

ELETRO BAHRI

O certificado de:

NR-06 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no trabalho.

Após processo de equivalência de estudos e realização de todas as avaliações teóricas e práticas condizentes com a matriz curricular e respectivos módulos do curso com carga horária de 16 horas. No período de 02/07/2025 a 04/07/2025.

ART CREA PR N° 1720232794239.

Prudentópolis - PR, 07 de Julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

TIAGO ROGERIO LEDUR
Data: 14/07/2025 14:26:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO ROGERIO LEDUR
CPF 078.862.459-89



gov.br

Documento assinado digitalmente

MAICON DE OLIVEIRA JORGE
Data: 08/07/2025 20:17:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAICON OLIVEIRA JORGE
INSTRUTOR TÉCNICO

Engenheiro Agrônomo-CREA-PR 229659/D
Téc. Em seg.trabalho M.T.E nº0026885/PR
Téc. Em Meio Ambiente-Eletrotécnica e Edificações
RGE-358.414.088-95

NR 06 - CURSO COMPLEMENTAR

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no trabalho.

Conteúdo desenvolvido:

1. Introdução à NR-6 (3 horas).

- Definições e objetivos da NR-6
- Importância da segurança no trabalho

2. EPIs: Conceitos e Tipos (6 horas)

- Definições e classificação de EPIs
- Tipos de EPIs (proteção para cabeça, olhos, ouvidos, mãos, pés, etc.)

3. Obrigações do Empregador e do Empregado (2 hora)

- Responsabilidades do empregador em relação à aquisição e fornecimento de EPIs
- Responsabilidades do empregado em relação ao uso correto e manutenção dos EPIs

4. Certificação e Selo de Aprovação (1 hora)

- Importância da certificação e selo de aprovação para garantir a eficácia dos EPIs

5. Manutenção e Conservação de EPIs (1 hora)

- Procedimentos para manutenção e conservação dos EPIs

6. Treinamento e Orientação (3 hora)

- Importância do treinamento e orientação para o uso correto dos EPIs

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAICON DE OLIVEIRA JORGE
Data: 08/07/2025 20:16:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAICON OLIVEIRA JORGE

INSTRUTOR TÉCNICO

Engenheiro Agrônomo-CREA-PR 229659/D

Téc. Em seg.trabalho M.T.E nº0026885/PR

Téc. Em Meio Ambiente-Eletrotécnica e Edificações

RGE-358.414.088-95

ELETRO BAHRI

Centro de Formação Profissional

CNPJ: 28.518.117-0001-80



VITECH TECNOLOGIA
INOVANDO COM SEGURANÇA

CERTIFICADO

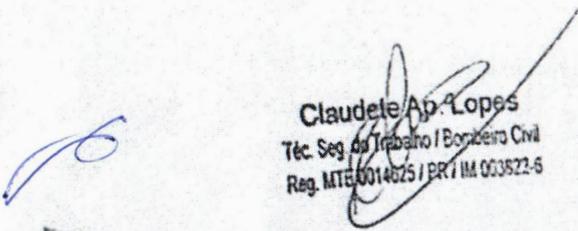
Certificamos que o funcionário TIAGO ROGERIO LEDUR, portador do CPF 078.862.459-89, participou do curso de NR35 TRABALHO EM ALTURA, com carga horária de 08 horas, com aproveitamento satisfatório.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15 / 07 / 25

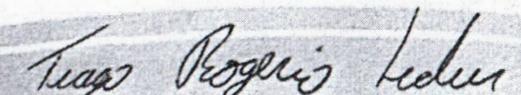
Mara Fombatto

Realizado no período de 19/01/2024 a 19/01/2024

Curitiba, 19 de Janeiro de 2024


Claudete Ap. Lopes
Téc. Seg. do Trabalho / Bombeiro Civil
Reg. MTE 0014625 / PR / IM 003822-6

CLAUDETE APARECIDA LOPES
ANALISTA SEGURANÇA DO TRABALHO
INSTRUTOR – DRT PR - 0014625/PR


TIAGO ROGERIO LEDUR
CPF: 078.862.459-89

Conteúdo do curso

MÓDULO: NORMAS E REGULAMENTOS

Normas e Regulamentos Aplicáveis

MÓDULO: ANÁLISES DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Análises de Risco e Condições Impeditivas

MÓDULO: PROTEÇÃO COLETIVA

EPC

MÓDULO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PREVENÇÃO DE QUEDAS

MÓDULO: ACIDENTES TÍPICOS

Acidentes Típicos

MÓDULO: EMERGÊNCIAS, RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS

Emergências, Resgate e Primeiros Socorros

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 15 / 07 / 25

Marcos Spisito



VITECH TECNOLOGIA
INOVANDO COM SEGURANÇA



VITECH TECNOLOGIA
INOVANDO COM SEGURANÇA

CERTIFICADO

Certificamos que o funcionário TIAGO ROGERIO LEDUR, portador do CPF 078.862.459-89, participou do curso de NR10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE, com carga horária de 40 horas conforme norma Regulamentadora NR10 e portaria 508 de 29.04.2016 do Ministério do trabalho e Emprego.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 15 / 07 / 25
Marcos Quintella

Realizado no período de 22/01/2024 a 26/01/2024

Curitiba, 26 de Janeiro de 2024

[Signature]
Claudete Ap. Lopes
Téc. Seg. do Trabalho / Bombeiro Civil
Reg. MTE/0014625 / PR / IM 033822-6

CLAUDETE APARECIDA LOPES
ANALISTA SEGURANÇA
DO TRABALHO INSTRUTOR
DRT PR – 0014625 PR

[Signature]
CARLOS GONZAGA ARAGÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA SC 017141-1

[Signature]
TIAGO ROGERIO LEDUR
CEP: 078.862.459-89

[Handwritten marks]

Conteúdo do curso

MÓDULO: CONCEITOS BÁSICOS EM ELETRICIDADE
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA COM ELETRICIDADE

MÓDULO: RISCOS EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

- a) O choque elétrico, mecanismos e efeitos
- b) Arcos elétricos; queimaduras e quedas
- c) Campos eletromagnéticos

MÓDULO: ANÁLISE DE RISCO
TÉCNICAS DE ANÁLISE DE RISCO

MÓDULO: MEDIDAS DE CONTROLE DO RISCO ELÉTRICO
a) elétrica

MÓDULO: NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS
MÓDULO: REGULAMENTAÇÕES DO TEM

MÓDULO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
Equipamentos de Proteção Coletiva

MÓDULO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Equipamentos de Proteção Individual

MÓDULO: ROTINAS DE TRABALHO - PROCEDIMENTOS
MÓDULO: DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
DOCUMENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

MÓDULO: RISCOS ADICIONAIS
MÓDULO: PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
d) Práticas

MÓDULO: ACIDENTES DE ORIGEM ELÉTRICA
a) Causas Diretas e Indiretas
b) Discussão de Casos

MÓDULO: PRIMEIROS SOCORROS
MÓDULO: RESPONSABILIDADES
Responsabilidades

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 15/07/25

maria qunette

S

mao
A
S

2. A



VITECH TECNOLOGIA
INOVANDO COM SEGURANÇA

CERTIFICADO



Conferimos a:

JARDEL ZEVARNICKI

Da empresa:

ELETRO BAHRI

O certificado de:

NR-06 Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no trabalho.

Após processo de equivalência de estudos e realização de todas as avaliações teóricas e práticas condizentes com a matriz curricular e respectivos módulos do curso com carga horária de 16 horas. No período de 02/07/2025 a 04/07/2025.

ART CREA PR Nº 1720232794239.

Prudentópolis - PR, 07 de Julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JARDEL ZEVARNICKI
Data: 14/07/2025 10:40:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JARDEL ZEVARNICKI
RG.12.778.439-6



gov.br

Documento assinado digitalmente
MAICON DE OLIVEIRA JORGE
Data: 08/07/2025 16:34:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAICON OLIVEIRA JORGE
INSTRUTOR TÉCNICO

Engenheiro Agrônomo-CREA-PR 229659/D
Téc. Em seg.trabalho M.T.E nº0026885/PR

Téc. Em Meio Ambiente-Eletrotécnica e Edificações
RGE-358.414.088-95

NR 06 - CURSO COMPLEMENTAR

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no trabalho.

Conteúdo desenvolvido:

1. Introdução à NR-6 (3 horas).

- Definições e objetivos da NR-6
- Importância da segurança no trabalho

2. EPIs: Conceitos e Tipos (6 horas)

- Definições e classificação de EPIs
- Tipos de EPIs (proteção para cabeça, olhos, ouvidos, mãos, pés, etc.)

3. Obrigações do Empregador e do Empregado (2 hora)

- Responsabilidades do empregador em relação à aquisição e fornecimento de EPIs
- Responsabilidades do empregado em relação ao uso correto e manutenção dos EPIs

4. Certificação e Selo de Aprovação (1 hora)

- Importância da certificação e selo de aprovação para garantir a eficácia dos EPIs

5. Manutenção e Conservação de EPIs (1 hora)

- Procedimentos para manutenção e conservação dos EPIs

6. Treinamento e Orientação (3 hora)

- Importância do treinamento e orientação para o uso correto dos EPIs

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAICON DE OLIVEIRA JORGE

Data: 08/07/2025 16:32:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAICON OLIVEIRA JORGE

INSTRUTOR TÉCNICO

Engenheiro Agrônomo-CREA-PR 229659/D

Téc. Em seg.trabalho M.T.E nº0026885/PR

Téc. Em Meio Ambiente-Eletrotécnica e Edificações

RGE-358.414.088-95

ELETRO BAHRI

Centro de Formação Profissional

CNPJ: 28.518.117-0001-80



Certificado



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

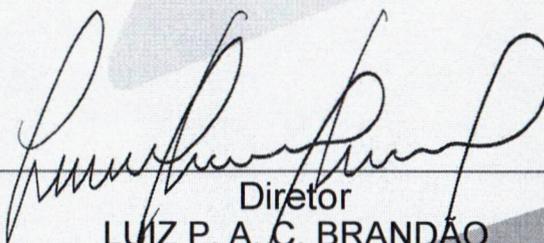
O Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional (CEDEP) confere a

JARDEL ZEVARNICKI

o presente certificado, referente a sua aprovação no curso

BÁSICO DE NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

concluído no período de **08/07/2025** a **09/07/2025** com a carga horária de **10** horas


Diretor
LUIZ P. A. C. BRANDÃO

[Handwritten marks]

[Handwritten initials]

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ERGONOMIA - 1 hora
COLETIVA E INDIVIDUAL - 1 hora
INFORMAÇÕES PRÁTICAS - 1 hora
SEGURANÇA DO TRABALHO - 1 hora
RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS - 1 hora
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE - 1 hora
ANÁLISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPEDITIVAS - 1 hora
SISTEMAS, PROCEDIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - 1 hora
NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA - 1 hora
SITUAÇÕES DE RISCO E ACIDENTES TÍPICOS INERENTES AO TRABALHO EM ALTURA - 1 hora
Aprovação: 100,0 pontos

CPF: 101.947.279-04

18.182.849/0001-99
CENTRO EDUCACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - ME
Rua Coronel Ferraz nº62/201
Centro - CEP 37.470-000
São Lourenço - MG

Para conferir a autenticidade do certificado, acesse:
WWW.GRUPOEDUCACIONALCEDEP.COM.BR
Certificado registrado com o nº: **1850952850**

Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal nº 5.154/04.



Certificado



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

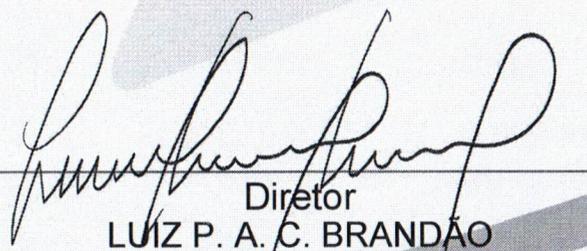
O Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional (CEDEP) confere a

JARDEL ZEVARNICKI

o presente certificado, referente a sua aprovação no curso

BÁSICO DE NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

concluído no período de **08/07/2025** a **14/07/2025** com a carga horária de **35** horas


Diretor
LUIZ P. A. C. BRANDÃO

CEDEP
Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOVA NR 10 - 2 horas
ALTA TENSÃO - 2 horas
PRIMEIROS SOCORROS - 2 horas
INTERPRETANDO A NR 10 - 2 horas
SEGURANÇA EM PROJETOS - 2 horas
RISCOS COM ELETRICIDADE - 2 horas
TIPOS DE CHOQUES ELÉTRICOS - 2 horas
MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA - 2 horas
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - 2 horas
O PROCESSO DA GERAÇÃO TRANSMISSÃO DE ENERGIA - 2 horas
SEGURANÇA NA MONTAGEM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - 2 horas
SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ENERGIZADAS - 2 horas
SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESENERGIZADAS - 2 horas
A IMPORTÂNCIA DA NR 10 NA CARACTERIZAÇÃO DE PERICULOSIDADE - 9 horas

Aprovação: 90,0 pontos

CPF: 101.947.279-04

18.182.849/0001-99

CENTRO EDUCACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - ME

Rua Coronel Ferraz nº62/201
Centro - CEP 37.470-000
São Lourenço - MG

Para conferir a autenticidade do certificado, acesse:

WWW.GRUPOEDUCACIONALCEDEP.COM.BR

Certificado registrado com o nº: 1874113962

Certificado emitido em conformidade com o Decreto Federal nº 5.154/04.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **TIAGO ROGERIO LEDUR 07886245989**, atualmente denominada **TR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO LTDA**, estabelecida na Rua Aldo Bigaton, 1021, Bairro Santa Bárbara, no Município de Capanema - PR, inscrita no **CNPJ sob nº 48.368.808/0001-52**, forneceu e prestou materiais e serviços à Secretaria Municipal de Administração, conforme processo licitatório a seguir especificado:

- **Pregão Presencial de número 43/2024**, regido pela **Ata de Registro de Preços número 215/2024** - tendo por objeto a aquisição de transformador trifásico, materiais elétricos e serviços de engenharia elétrica/eletricista, contemplando o **fornecimento dos materiais, 450 horas-homem em rede de baixa tensão e 450 horas-homem em rede de alta tensão**, destinados à realização da 22ª Feira do Melado.

Ressaltamos que a referida empresa cumpriu, pontual e integralmente, todas as obrigações assumidas no tocante aos produtos fornecidos e aos serviços executados, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta ou capacidade técnica, estando apta a executar serviços e fornecer materiais da mesma natureza.

Para que produza os efeitos legais, firmamos o presente.

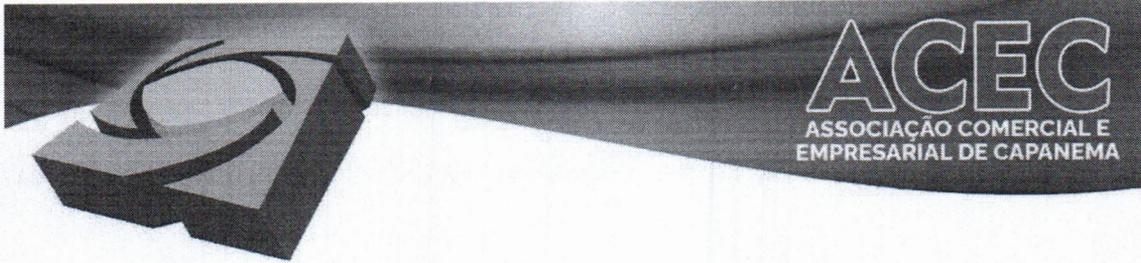
Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, **aos 09 dias do mês de julho de 2025.**

JAIR
CANCI:45293
112953

Assinado de forma
digital por JAIR
CANCI:45293112953
Dados: 2025.07.09
13:54:56 -03'00'

Jair Canci

Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.830.370/0001-08, sociedade civil com personalidade jurídica sem fins lucrativos, que visa representar os empresariados locais perante autoridades públicas municipais, estaduais e federais, que constitui uma das organizadoras da **22ª Feira do Melado**, com sede na Av. Espírito Santo, n.º 1053, Centro, na cidade de Capanema – PR, vem, por meio deste, para todos os fins de direito, **ATESTAR** que o profissional **TIAGO ROGÉRIO LEDUR**, inscrito no CPF nº 078.862.459-89, domiciliado na Rua Aldo Bigaton, nº 1021, Bairro: Santa Bárbara, na cidade de Capanema – PR, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão nº 43/2024, em tramitação pelo Município de Capanema, na medida em que **realizou serviços de eletricista em alta e baixa tensão no Parque de Exposições Armândio Guerra para a realização da 21ª Feira do Melado, ocorrida no ano de 2022.**

O profissional cumpriu pontual e corretamente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado no certame em referência, nada tendo que o desabone técnica e comercialmente.

Capanema, 13 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por LUIS
HENRIQUE KA FER:05288837988
Data: 2024.08.13 09:54:25-03'00'

Luis Henrique Kafer
PRESIDENTE da ACEC
Gestão 2024/2025

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]